



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 05 de julho de 2016.

### PARECER

#### RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Projeto de Lei Complementar N° 00002/2016**, **DISPÕE SOBRE A DATA-BASE PARA REVISÃO DO VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE.**

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

Esta comissão exarou parecer favorável a elaboração do Projeto de Lei Complementar pois o direito à reposição salarial anual é assegurado no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art. 110, caput, da Lei Orgânica Municipal. O Presente Projeto de Lei Complementar pretende ainda, mesmo que implicitamente, revogar a Lei Complementar n° 01/02, que dispõe em seu artigo 1°: "Fica assegurado que o mês de abril constitui-se em data-base das revisões da remuneração dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal e do art. 110 da Lei Orgânica Municipal

Além do mais, a teor do contido no art. 173 da mesma Carta, "são Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo".

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, consoante o disposto no art. 68 e parágrafos do Regimento Interno, é competente para manifestar-se quanto à estrutura da administração direta e indireta, o que inclui o tema dos servidores públicos.

O departamento jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar em estudo.

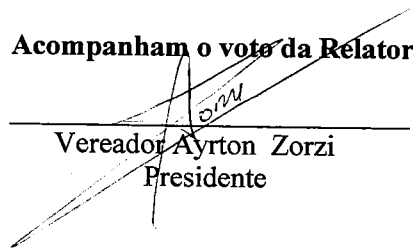
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

#### CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar N° 00002/2016.

  
Vereador Rafael de Camargo Huhn  
Relator

#### Acompanham o voto da Relatoria:

  
Vereador Ayrton Zorzi  
Presidente

  
Vereador Hélio da Van  
Secretário